



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1084, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 736756/2010 firmado entre o Município e o Ministério dos Esportes, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER
09.04.27.812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO
09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
09.04.27.812.0020.1051.000 – Projeto: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 97.500,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Anterior.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 100.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Convênio nº 736756/2010 Ministério dos Esportes, conforme Nota de Empenho 2010NE900353, Recursos Convênio ME nº 736756/2010, no valor de R\$ 97.500,00.

II - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recursos 03000 (Recursos Ordinários Livres – Exercício anterior);

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 100.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Virginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral


Paulo Ricardo Silva
Diretor de Esportes